

APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N - ARARA - PE
C.N.P.J. 08.778.755/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 00012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Foi Aprovado por maioria Simples
Na 2 Reunião Extra Ordinária
Conforme Ata do Livro Folha
Câmara Municipal de Arara 18/12/2023
José Jacob de Sousa
PRESIDENTE

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ARARA, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 60.375.200,00(Sessenta Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		59.690.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.527.600,00	
Contribuições	1.750.000,00	
Receita Patrimonial	1.169.000,00	
Transferências Correntes	55.026.200,00	
Outras Receitas Correntes	218.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		4.175.000,00
Contribuições	4.175.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.221.000,00
Transferências de Capital	2.221.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(5.711.600,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(5.711.600,00)	
TOTAL		60.375.200,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		52.874.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.223.200,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.651.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		6.951.000,00
INVESTIMENTOS	6.491.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000,00
TOTAL		60.375.200,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL	
01 Legislativa	2.120.000,00
04 Administração	3.231.000,00
12 Educação	18.069.000,00
13 Cultura	372.000,00
15 Urbanismo	7.918.000,00
16 Habitação	135.000,00
17 Saneamento	290.000,00
18 Gestão Ambiental	38.000,00
20 Agricultura	1.382.000,00
26 Transporte	126.000,00
27 Desporto e Lazer	191.000,00

28 Encargos Especiais	1.045.000,00	
99 Outros	550.000,00	
	TOTAL	35.467.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08 Assistência Social	3.236.000,00	
09 Previdência Social	6.314.000,00	
10 Saúde	14.833.200,00	
12 Educação	525.000,00	
	TOTAL	24.908.200,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	60.375.200,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

	PODER LEGISLATIVO	2.120.000,00
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA	2.120.000,00
	PODER EXECUTIVO	52.045.200,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	716.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.377.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.737.000,00
2.05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.966.000,00
2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S.	14.833.200,00
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS	3.371.000,00
2.08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.359.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.382.000,00
2.10.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	13.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE ESPORTE	191.000,00
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.210.000,00
3.03.01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMPA	6.210.000,00
	TOTAL	60.375.200,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2024

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário


 JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito



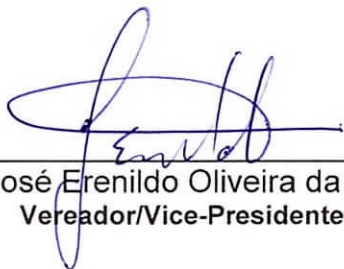
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, Casa
"Josué Alves da Cruz", em 18 de **DEZEMBRO** de 2023.

NÃO VOTA

Conf. ART. 13 da Resolução Nº 03/2015

José Jailson de Sousa
Vereador/Presidente



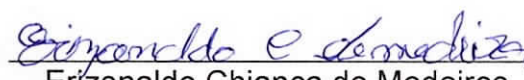
José Erenildo Oliveira da Costa
Vereador/Vice-Presidente



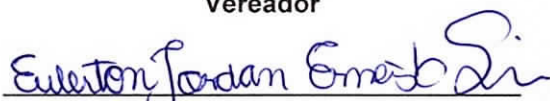
Ednaldo Fernandes de Almeida
Vereador/Secretário




Anésio Deodônio Moreno
Vereador



Erizonaldo Chianca de Medeiros
Vereador



Ewerton Jordan Ernesto Silva
Vereador



Lucas Santos da Silva
Vereador



Maria do Carmo Simplício da Silva
Vereadora



Maria Sueli Vicente Santos
Vereadora



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

FOLHA DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA AO **PROJETO Nº 014/2023** DE AUTORIA DO PREFEITO JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NA **2ª (SEGUNDA)** SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SEGUNDO PERÍODO REGIMENTAL, DO SEGUNDO BIÊNIO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA REALIZADA EM **18 DE DEZEMBRO** DE 2023.